

PORTARIA Nº 090/2017

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a pedido, a licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, concedida a MARIA LUCIA DOS SANTOS COSTA, via Portaria 041/2016, publicada no DOE nº 26770 do dia 04/05/2016, a partir do dia 02 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI. Em, Cuiabá - MT, 05 de junho de 2017.

Paulo Borges Júnior

Diretor-Presidente

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3cd05913

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar